



Câmara Municipal de Floresta - PE  
Casa Benício Ferraz

**PROJETO DE LEI Nº 60/2025**

Encaminhado a Comissão  
de Justiça e Redação

Em: 05/11/2025

Institui o Programa Municipal de Saúde Bucal nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Floresta-PE e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o presente Projeto de Lei:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Floresta-PE, o Programa Municipal de Saúde Bucal nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de promover a prevenção odontológica, a educação em higiene bucal e o atendimento básico aos estudantes da rede pública municipal.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Saúde Bucal nas Escolas:

- I – Promover ações de prevenção e conscientização sobre a importância da higiene bucal;
- II – Realizar triagens odontológicas periódicas nos alunos das escolas municipais;
- III – Identificar precocemente doenças e alterações bucais, encaminhando os casos necessários às Unidades Básicas de Saúde;
- IV – Desenvolver palestras e oficinas educativas com linguagem lúdica e acessível;
- V – Distribuir kits de higiene bucal, contendo escova, pasta e fio dental;
- VI – Estimular hábitos alimentares saudáveis e práticas de autocuidado;
- VII – Integrar ações conjuntas entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

Art. 3º Programa será desenvolvido sob a coordenação conjunta das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, podendo firmar parcerias com instituições públicas, privadas e entidades de classe, como o Conselho Regional de Odontologia e faculdades da área.

Art. 4º As ações do Programa poderão incluir:

- I – Campanhas de escovação supervisionada;
- II – Oficinas de prevenção e orientação nutricional;
- III – Capacitação de professores e agentes de saúde para identificação de sinais de doenças bucais;
- IV – Semana Municipal de Saúde Bucal nas Escolas, a ser promovida anualmente.



Câmara Municipal de Floresta - PE  
Casa Benício Ferraz

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para sua plena execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa Municipal de Saúde Bucal nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, voltado à prevenção, educação e promoção da saúde entre crianças e adolescentes do ensino público.

A saúde bucal é parte essencial da saúde integral do ser humano e influencia diretamente no bem-estar físico, psicológico e social. Problemas odontológicos não tratados podem comprometer o rendimento escolar, a alimentação e até o desenvolvimento infantil. Uma criança com dor de dente, por exemplo, apresenta dificuldade de concentração e absenteísmo nas aulas.

Com este Programa, busca-se garantir o direito à saúde preventiva, reduzir as desigualdades de acesso ao atendimento odontológico e estimular hábitos de higiene bucal desde a infância, de maneira educativa e participativa.

A proposta prevê ações conjuntas das Secretarias de Saúde e Educação, parcerias com profissionais da odontologia, universidades e entidades públicas e privadas, além da realização de campanhas permanentes e da distribuição de kits de higiene bucal.

Ao investir em prevenção, o município reduz custos futuros com tratamentos mais complexos e fortalece sua rede de atenção básica. O Programa também cumpre o papel social de formar cidadãos mais conscientes e responsáveis com o próprio corpo e com a saúde coletiva.

Pelo relevante alcance social, educativo e preventivo da medida, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei, que representa um importante avanço nas políticas públicas de saúde e educação em nosso município.

Câmara Municipal de Floresta, 05 de outubro de 2025.

TIAGO SOBRAL FERRAZ DE MOURA MANIÇOBA  
Vereador

*Beijinho Buca*

*Pedro Uliari*

*Orlando*

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183-A, Centro, Floresta/PE CEP: 56.402-051 Fone: (87) 3877-2500/2502